PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº Em 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.051.888,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.051.888,00 (um milhão, cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de janeiro/2021 (fontes: 253 e 266), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de fevereiro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 253	480.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**480.000,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.2.083	1516	3350.39	480.000,00
TOTAL			**480.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JANEIRO/2021)	Fonte 266	571.888,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		**571.888,00**
	SALDO DISPONÍVEL:	**0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**
PREFEITURA MUNICIPAL 36.01-10.302.0009.1.066	1517	4490.52	571.888,00
TOTAL			**571.888,00**

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 - VALOR TOTAL: R$ 1.051.888,00

MENSAGEM Nº 0006/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial **- Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de novas dotações orçamentárias, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	**FICHA**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**FINALIDADE**
Fundo Municipal de Saúde	1516	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253	Conforme Resolução da Secretaria de Estado de Saúde - SES n.º 2.192 de 03 de dezembro de 2020 anexo, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), para custeio de Unidades de Terapia Intensiva (UTI).
Fundo Municipal de Saúde	1517	Equipamentos e Material Permanente	266	Conforme Portaria do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro n. 3.664, de 21 de dezembro de 2020 anexo, onde habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 3.664, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000120008	160.475,00	CV40	10122501821C06500
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19085920000120002	162.019,00	CV40	10122501821C06500
AL	MARAGOGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAGOGI	11781909000120002	164.774,00	CV40	10122501821C06500
AM	AUTAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUTAZES-AM	11622855000120002	536.261,00	CV40	10122501821C06500
AM	BENJAMIN CONSTANT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12507101000120004	563.941,00	CV40	10122501821C06500
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12750099000120003	579.148,00	CV40	10122501821C06500
AM	FONTE BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12993727000120002	576.953,00	CV40	10122501821C06500
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	07783123000120005	154.815,00	CV40	10122501821C06500
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12334812000120006	552.649,00	CV40	10122501821C06500
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000120034	1.182.552,00	CV40	10122501821C06500
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000120035	1.737.483,00	CV40	10122501821C06500
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000120007	545.506,00	CV40	10122501821C06500
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11429713000120006	579.161,00	CV40	10122501821C06500
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	06023582000120018	569.570,00	CV40	10122501821C06500
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11325698000120005	461.752,00	CV40	10122501821C06500
BA	AMARGOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARGOSA	97553416000120002	102.754,00	CV40	10122501821C06500
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	11096167000120004	576.061,00	CV40	10122501821C06500
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	13759150000120003	454.283,00	CV40	10122501821C06500
BA	EUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS	13879364000120002	468.958,00	CV40	10122501821C06500
BA	ITAMARAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARAJU	10694906000120002	578.430,00	CV40	10122501821C06500
BA	ITIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	12377521000120001	164.455,00	CV40	10122501821C06500
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	09567134000120003	578.148,00	CV40	10122501821C06500
BA	MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS	10931270000120003	164.905,00	CV40	10122501821C06500
BA	MATA DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11144137000120004	158.093,00	CV40	10122501821C06500
BA	PARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	11840537000120001	164.909,00	CV40	10122501821C06500
BA	RIO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO REAL	11218298000120001	164.973,00	CV40	10122501821C06500
BA	SANTALUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTALUZ	11046939000120001	164.758,00	CV40	10122501821C06500
BA	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000120002	549.487,00	CV40	10122501821C06500
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07769310000120002	157.002,00	CV40	10122501821C06500
CE	ACOPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACOPIARA	11836824000120002	537.332,00	CV40	10122501821C06500
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	11622451000120006	471.973,00	CV40	10122501821C06500
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000120001	579.138,00	CV40	10122501821C06500
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	11896777000120001	578.906,00	CV40	10122501821C06500
CE	IPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPU	11385157000120001	579.003,00	CV40	10122501821C06500
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	12035183000120007	529.625,00	CV40	10122501821C06500
CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	11419244000120001	164.655,00	CV40	10122501821C06500
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000120002	443.814,00	CV40	10122501821C06500
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000120002	579.054,00	CV40	10122501821C06500
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000120005	578.866,00	CV40	10122501821C06500
ES	SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA	14814026000120009	578.841,00	CV40	10122501821C06500
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06893466000120011	529.065,00	CV40	10122501821C06500
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06893466000120012	568.351,00	CV40	10122501821C06500
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000120021	579.161,00	CV40	10122501821C06500
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05593119000120019	573.293,00	CV40	10122501821C06500
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	10462799000120005	124.972,00	CV40	10122501821C06500
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11230797000120006	578.811,00	CV40	10122501821C06500
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	04394880000120003	537.824,00	CV40	10122501821C06500
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09097711000120005	578.823,00	CV40	10122501821C06500
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000120003	398.870,00	CV40	10122501821C06500
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000120004	180.267,00	CV40	10122501821C06500
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	97552407000120002	164.969,00	CV40	10122501821C06500
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	07186334000120001	577.029,00	CV40	10122501821C06500
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10452044000120002	579.001,00	CV40	10122501821C06500
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245566000120009	164.800,00	CV40	10122501821C06500
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE	02130473000120001	578.276,00	CV40	10122501821C06500
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11243194000120001	164.953,00	CV40	10122501821C06500
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	97550981000120003	578.866,00	CV40	10122501821C06500
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11463523000120001	164.705,00	CV40	10122501821C06500
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	11244671000120008	164.912,00	CV40	10122501821C06500
MA	PEDREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS	10432389000120009	462.184,00	CV40	10122501821C06500
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	12148948000120004	460.557,00	CV40	10122501821C06500
MA	PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRO	11782162000120006	578.866,00	CV40	10122501821C06500
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11379508000120001	160.439,00	CV40	10122501821C06500
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000120001	556.905,00	CV40	10122501821C06500
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	12684909000120001	579.161,00	CV40	10122501821C06500
MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO	13851179000120001	135.584,00	CV40	10122501821C06500
MA	SAO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	11418184000120004	488.263,00	CV40	10122501821C06500

MA	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO MA	11331341000120001	501.467,00	CV40	10122501821C06500
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	10476850000120003	164.926,00	CV40	10122501821C06500
MA	TUTOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11241578000120003	502.641,00	CV40	10122501821C06500
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000120009	447.658,00	CV40	10122501821C06500
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000120006	164.810,00	CV40	10122501821C06500
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	10540610000120001	164.525,00	CV40	10122501821C06500
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000120002	577.897,00	CV40	10122501821C06500
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02914038000120008	524.743,00	CV40	10122501821C06500
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000120003	164.971,00	CV40	10122501821C06500
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	11385745000120001	164.911,00	CV40	10122501821C06500
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	01122377000120008	533.975,00	CV40	10122501821C06500
MG	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO/MG	13512168000120002	579.103,00	CV40	10122501821C06500
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97538388000120003	160.415,00	CV40	10122501821C06500
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279048000120001	537.178,00	CV40	10122501821C06500
MT	QUERÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14033383000120003	147.173,00	CV40	10122501821C06500
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	11364895000120004	579.063,00	CV40	10122501821C06500
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	11441240000120006	503.555,00	CV40	10122501821C06500
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000120007	159.577,00	CV40	10122501821C06500
PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	11373369000120007	579.161,00	CV40	10122501821C06500
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	11291166000120003	578.177,00	CV40	10122501821C06500
PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11528843000120012	571.121,00	CV40	10122501821C06500
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	11419894000120001	136.541,00	CV40	10122501821C06500
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19296848000120003	579.143,00	CV40	10122501821C06500
PA	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401857000120006	414.877,00	CV40	10122501821C06500
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000120003	153.728,00	CV40	10122501821C06500
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	11287726000120002	164.370,00	CV40	10122501821C06500
PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	12581232000120009	579.088,00	CV40	10122501821C06500
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34668962000120004	164.715,00	CV40	10122501821C06500
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11454760000120014	541.796,00	CV40	10122501821C06500
PA	TOME-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11745426000120004	569.562,00	CV40	10122501821C06500
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	11190812000120002	160.999,00	CV40	10122501821C06500
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000120005	460.536,00	CV40	10122501821C06500
PE	IPOJUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248285000120001	578.917,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120032	578.697,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120034	151.016,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120035	578.759,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120037	577.199,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120039	394.722,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120041	578.776,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120043	551.825,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120044	535.978,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120045	579.087,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000120048	496.012,00	CV40	10122501821C06500
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000120017	578.860,00	CV40	10122501821C06500
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000120005	164.838,00	CV40	10122501821C06500
PI	ALTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11483881000120004	160.789,00	CV40	10122501821C06500
PI	PIRACURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11837925000120002	164.786,00	CV40	10122501821C06500
PR	ARAUCARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUCARIA	10373665000120007	530.633,00	CV40	10122501821C06500
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	08597121000120012	1.280.140,00	CV40	10122501821C06500
PR	GUARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATUBA	11343124000120003	164.742,00	CV40	10122501821C06500
PR	JAGUARIAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA	10952292000120002	164.271,00	CV40	10122501821C06500
PR	LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09477318000120002	359.988,00	CV40	10122501821C06500
PR	PALOTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALOTINA	08878760000120002	164.972,00	CV40	10122501821C06500
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMACAO DOS BUZIOS	11962794000120010	538.973,00	CV40	10122501821C06500
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000120011	578.183,00	CV40	10122501821C06500
RJ	CASIMIRO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08772020000120002	164.921,00	CV40	10122501821C06500
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	11128809000120007	579.161,00	CV40	10122501821C06500
RJ	ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	11865033000120011	449.221,00	CV40	10122501821C06500
RJ	MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12240308000120007	553.295,00	CV40	10122501821C06500
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000120027	523.130,00	CV40	10122501821C06500
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12640342000120003	566.630,00	CV40	10122501821C06500
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000120005	571.888,00	CV40	10122501821C06500
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FES	35949791000120012	2.255.802,00	CV40	10122501821C06500
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000120022	3.060.101,00	CV40	10122501821C06500
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000120009	1.157.400,00	CV40	10122501821C06500
RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	19122075000120008	449.027,00	CV40	10122501821C06500
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO	23085655000120031	164.591,00	CV40	10122501821C06500
RS	RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARDO	12389111000120003	163.007,00	CV40	10122501821C06500
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10459525000120004	577.702,00	CV40	10122501821C06500
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80673411000120014	2.932.281,00	CV40	10122501821C06500
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	12828423000120003	578.910,00	CV40	10122501821C06500
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	12593563000120003	920.822,00	CV40	10122501821C06500
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13843145000120003	578.914,00	CV40	10122501821C06500
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13781069000120004	579.107,00	CV40	10122501821C06500
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	16992407000120002	578.913,00	CV40	10122501821C06500
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	13598672000120001	165.000,00	CV40	10122501821C06500
SP	PAULINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULINIA	11934398000120003	391.498,00	CV40	10122501821C06500
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	11252940000120003	525.898,00	CV40	10122501821C06500
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480722000120009	579.023,00	CV40	10122501821C06500
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000120001	416.171,00	CV40	10122501821C06500
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000120026	578.866,00	CV40	10122501821C06500
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000120006	167.588,00	CV40	10122501821C06500
		TOTAL	149 PROPOSTAS	72.717.821,00		

RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTA A EXECUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL COMO PARTE DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) PARA CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-080001/024090/2020, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, que institui, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

- o art. 2º do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, o qual estabelece que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); e

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação - SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;

- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso, interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o apoio financeiro excepcional, por 90 (noventa) dias, no valor de R$ 157.060.684,80 (cento e cinquenta e sete milhões, sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) para todos os Municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro, como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, conforme planilha de leitos do Plano de Contingência de enfretamento da pandemia da COVID-19.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao custeio dos leitos UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19 e LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR, por 90 (noventa) dias, e serão disponibilizados aos Municípios em parcela única.

§ 2º - Os leitos previstos na planilha desta Resolução (Anexo I) serão disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação através da plataforma SER (Sistema Estadual de Regulação).

§ 3º - Só farão jus ao recebimento dos recursos previstos no Art. 1º os leitos de UTI II e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar previstos no Plano de Contingência do Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - A não disponibilização dos leitos na plataforma de regulaçãoacarretará na suspensão e devolução dos valores discriminados no anexo.

§ 5º - Todos os casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP- Gripe) https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/ e as internações no sistema de registro obrigatório de internações e-SUS VE Covid-19

Art. 2º - Os leitos de COVID-19 existentes, operacionais e não contemplados no Anexo I desta Resolução, poderão ser cofinanciados nos moldes desta normativa, mediante formalização do gestor municipal para inserção dos leitos na planilha de leitos do Plano de Contingência de enfrentamento da pandemia da COVID-19, a ser pactuada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de dezembro de 2020.

Art. 3° - O recurso financeiro repassado aos Municípios será aplicado de acordo com as normativas da Lei Complementar n° 173, de 27 demaio de 2020, que estabelece a entrega de recursos, na forma de auxílio financeiro, aos Municípios, no exercício de 2020.

Art. 4° - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregues em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 5° - Os leitos cofinanciados por esta Resolução serão complementares aos leitos com habilitação vigente pelo Ministério da Saúde e financiados com recursos federais, com vistas à ampliação da oferta à população.

§ 1º - Caso ocorra publicação de Portaria ministerial de habilitação de leitos para UTI II ADULTO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19, durante a vigência dessa Resolução, os recursos financeiros previstos nesta norma deverão ser aplicados em outras ações para atenção à COVID-19 (centro de triagem, ampliação de leitos: enfermaria, suporte ventilatório, terapia intensiva, ampliação de exames para COVID-19), de acordo com as prioridades impostas pelo cenário epidemiológico e pela capacidade de resposta do sistema público de saúde.

§ 2º - A aplicação dos recursos em outras ações para atenção à COVID- 19, mencionados no Parágrafo Primeiro do Art. 5º, deverá ser comprovada pelo gestor municipal por meio de Relatórios de Produção obtidos dos sistemas de informação oficiais do governo, que comprovem a ampliação/implantação dos serviços.

Art. 6° - Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução correrão por conta do PT 2961.10.302.0454.2727 - APOIO A ENTES PARA AÇÕES DE SAÚDE, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2020

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO - EXTRATO DOS LEITOS FINANCIADOS

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	Número de leitos (UTI adulto Tipo II)	Número de leitos (suporte ventilatório)	Valor mensal	Valor Total (Trimestral)
Angra dos Reis	2281384	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
	126772	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19/ Centro de Referência COVID-19	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Araruama	106607	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA COVID-19	-	6	R$ 86.169,60	R$ 258.508,80
Cabo Frio	2278138	HOSPITAL MUNICIPAL OTIME CARDOSO DOS SANTOS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2278286	HOSPITAL SANTA IZABEL	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Rio das Ostras	7612036	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS	11	-	R$ 528.000,00	R$ 1.584.000,00
Saquarema	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	6	-	R$ 288.000,00	R$ 864.000,00
Miguel Pereira	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Paraíba do Sul	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
Sapucaia	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAPUCAIA	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Três Rios	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
Vassouras	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	50	-	R$ 2.400.000,00	R$ 7.200.000,00
Barra do Piraí	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Barra Mansa	128341	Centro de Triagem	4	-	R$ 192.000,00	R$ 576.000,00
	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	12	-	R$ 576.000,00	R$ 1.728.000,00
Itatiaia	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR MANOEL MARTINS DE BARROS	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Porto Real	5307864	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	2	-	R$ 96.000,00	R$ 288.000,00
Resende	2288893	HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO GREGORI	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
Valença	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Volta Redonda	25135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	25143	HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	110809	Hospital de Campanha de Volta Redonda	-	10	R$ 143.616,00	R$ 430.848,00
Belford Roxo	9887725	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE	16	-	R$ 768.000,00	R$ 2.304.000,00
	2289571	HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	2296705	UNIDADE MISTA DO LOTE XV	1	-	R$ 48.000,00	R$ 144.000,00
Duque de Caxias	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	105805	HOSPITAL SAO JOSE	128	-	R$ 6.144.000,00	R$ 18.432.000,00
Itaguaí	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Magé	2278332	Hospital Muncipal de Magé	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Nova Iguaçu	2798662	HGNI	40	-	R$ 1.920.000,00	R$ 5.760.000,00
Rio de Janeiro	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	6716849	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
	2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	12	-	R$ 576.000,00	R$ 1.728.000,00
	7166494	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	6995462	SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	9	-	R$ 432.000,00	R$ 1.296.000,00
	2295407	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52	7	-	R$ 336.000,00	R$ 1.008.000,00
	5717256	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	106	-	R$ 5.088.000,00	R$ 15.264.000,00
	2269341	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	3	-	R$ 144.000,00	R$ 432.000,00
	2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	53	-	R$ 2.544.000,00	R$ 7.632.000,00
	2280167	UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	3	-	R$ 144.000,00	R$ 432.000,00
São João de Meriti	2298708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	30	-	R$ 1.440.000,00	R$ 4.320.000,00
Itaboraí	131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	17	-	R$ 816.000,00	R$ 2.448.000,00
Maricá	2266733	HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	20	-	R$ 960.000,00	R$ 2.880.000,00
Niterói	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	13	-	R$ 624.000,00	R$ 1.872.000,00
	105317	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FMSN OCEANICA	-	100	R$ 1.436.160,00	R$ 4.308.480,00
Rio Bonito	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
São Gonçalo	113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	16	-	R$ 768.000,00	R$ 2.304.000,00

	2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	7	-	R$ 336.000,00	R$ 1.008.000,00
Bom Jesus do Itabapoana	2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	22	-	R$ 1.056.000,00	R$ 3.168.000,00
Itaocara	3470350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	7	-	R$ 336.000,00	R$ 1.008.000,00
Miracema	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	6	-	R$ 288.000,00	R$ 864.000,00
Campos dos Goytacazes	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
	2287285	HOSPITAL DR BEDA	3	-	R$ 144.000,00	R$ 432.000,00
	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	6	-	R$ 288.000,00	R$ 864.000,00
	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	12	-	R$ 576.000,00	R$ 1.728.000,00
Carapebus	2294990	PRONTO ATENDIMENTO CARLITO GONCALVES	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Conceição de Macabu	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Macaé	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	22	-	R$ 1.056.000,00	R$ 3.168.000,00
	2697041	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
Quissamã	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
São João da Barra	6656951	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SAO JOAO DA BARRA	-	10	R$ 143.616,00	R$ 430.848,00
Cordeiro	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Nova Friburgo	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
Petrópolis	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	45	-	R$ 2.160.000,00	R$ 6.480.000,00
	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	6	-	R$ 288.000,00	R$ 864.000,00
	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	13	-	R$ 624.000,00	R$ 1.872.000,00
	9762558	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	11	-	R$ 528.000,00	R$ 1.584.000,00
	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	10	-	R$ 480.000,00	R$ 1.440.000,00
São Sebastião do Alto	2704633	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	5	-	R$ 240.000,00	R$ 720.000,00
Teresópolis	2292386	HOSPITAL SAO JOSE	8	-	R$ 384.000,00	R$ 1.152.000,00
	2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	11	-	R$ 528.000,00	R$ 1.584.000,00
TOTAL			1.053	126	R$ 52.353.561,60	R$ 157.060.684,80